



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 079/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.
(Art. 40 da Lei nº 14.133/21)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

1.1 – Diretoria de Administrativa.

2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de pedestais demarcadores de fila composto por fita retrátil preta e com sistema de auto encaixe para o ambiente da Câmara Municipal de Palmas.

3 – ORIGEM DOS RECURSOS:

3.1 - Recursos Próprios.

4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

4.1 - Considerando a necessidade de se proporcionar maior segurança aos servidores e também ao público que passam diariamente no âmbito desta Casa Legislativa, se faz necessária a aquisição de pedestal organizador de filas composto por fita retrátil preta e com sistema de auto encaixe, conforme especificado abaixo.

4.2 - Neste sentido, a aquisição tem por objetivo propiciar a demarcação de espaço na sede da Câmara Municipal de Palmas e também a proteção entre os servidores e público quando do andamento das atividades cotidianas, possibilitando assim, o desenvolvimento das atividades administrativas desta Casa de Leis com maior segurança.

4.3 - Informamos que, respeitada a isonomia entre as empresas, a contratação através de procedimento de dispensa de licitação, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custos módicos, contribuindo para a diminuição dos gastos deste Poder Legislativo.

4.4 - A estimativa de preço **MÉDIO** dos produtos pretendidos foi realizada através do <https://www.bancodeprecos.com.br/> (Banco de Preços), considerando aquisições/contratos em vigor com a Administração pública, utilizando os critérios da IN 65/2021, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não devendo ultrapassar o limite estabelecido na legislação, considerando o amparo legal através de dispensa de licitação, conforme preceitua no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com valores reajustados conforme, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, para o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Na impossibilidade de encontrar os produtos em pesquisa de preços envolvendo órgãos governamentais e entes públicos, usaremos o critério legal considerando o art. 23, § 1º, inciso IV da Nova Lei de Licitações.

4.5 - O critério de julgamento da aquisição será do tipo menor preço, sendo declarada vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço segundo o critério estabelecido e que atenda plenamente às especificações do objeto e às condições de habilitação para contratação da aquisição com a Administração Pública.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Qtd	Un	Especificações	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1.	20	Unidades	Pedestais organizadores de fila composto por fita retrátil preta e com sistema de auto encaixe. Material: aço inoxidável; Altura: de 90 cm (noventa centímetros) a 96 cm	R\$ 312,43	R\$ 6.248,60



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Administrativa

			(noventa e seis centímetros); Diâmetro do tubo de 8 cm (oito centímetros), em alumínio ou aço inox, base redonda de 28 cm (vinte e oito centímetros) a 38 cm (trinta e oito centímetros) em ferro fundido com proteção emborrachada para piso, cor alumínio ou cromado semi- brilho. Deverá possuir de três a quatro extremidades, em lados opostos (para encaixe com outros pedestais), com sistema de auto encaixe de fita demarcadora retrátil com cassete em plástico de pedestal da mesma marca e modelo; Fita retrátil em nylon resistente deve possuir largura mínima de 5 cm (cinco centímetros) e máxima de 7 cm (sete centímetros), comprimento de 2 m (dois metros), na cor preta; Peso: aproximado entre 8 kg (oito quilogramas) a 12 kg (doze quilogramas). (Conforme imagem ilustrativa em anexo).		
--	--	--	--	--	--

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática – Nome da Ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
10.1000.01.122.8002.8401 - Manutenção dos Serviços Administrativos	33.90.30 28	15000000	20230011	R\$ 6.248,60
TOTAL:.....				R\$ 6.248,60

7 - VALOR TOTAL POR EXTENSO:

7.1 – Seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos.

8 - PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1 – O prazo total para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias após emissão de Nota de Empenho.

9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:

9.1 – Os objetos da aquisição pretendida deverão ser entregues no Almoxarifado/Patrimônio da sede da Câmara Municipal de Palmas-TO, sem ônus adicionais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, no seguinte endereço: Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Palmas-TO.

10- DA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

10.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no BNC - Bolsa Nacional de Compras.

10.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

10.3 - As propostas que não atenderem aos requisitos constantes no presente Termo de referência ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis serão previamente desclassificadas pelo condutor da dispensa eletrônica.

10.4 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Administrativa

em tempo real por todos os participantes.

10.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de disputa, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11-DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

11.1 - Após a classificação das propostas, o condutor dará início à etapa de disputa, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances, por meio do sistema eletrônico do BNC, sendo esses gravado na Ata de disputa o respectivo horário de registro e valor.

11.2 - O participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.3 - Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

11.4 - Durante a sessão de disputa, os participantes que cadastraram propostas e que estiverem online, via sistema BNC, serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.5 - Após o encerramento da etapa de lances da Dispensa Eletrônica, será considerado vencedor o participante que ofertar o menor lance global.

12 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

12.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

12.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

12.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

12.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

12.7 - Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social).

12.8 - Cédula de identidade e CPF dos sócios.

12.9 - Declaração de não utilização de mão de obra infantil.

13 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

13.1 – O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/21.

13.2 – Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação do reparo, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

13.3 – Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Havendo conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo Departamento de almoxarifado.

13.4 – A Câmara Municipal de Palmas-TO, rejeitará no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

13.5 – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Câmara Municipal de Palmas-TO, para que a empresa faça a substituição. Este prazo inicia-se a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

13.6 – independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Câmara Municipal de Palmas-TO, a suas expensas, os equipamentos que apresentarem falhas, defeitos, em desacordo durante o período de cobertura da garantia ou os próprios equipamentos objeto do Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Administrativa

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de *Nota Fiscal / Fatura* e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

14.2 – Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmo consignados na Nota de Empenho.

14.3 – O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, no prazo de 15 (quinze) dias contados do competente atesto da Nota Fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

14.4 – Será verificada anteriormente ao pagamento à manutenção, pela contrata, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntando aos autos do processo próprio.

14.5 – A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

15.2 – Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência.

15.3 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informações e qualidade exigidos.

15.4 – Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 – Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência.

16.2 – Responsabilizar-se pelos produtos fornecidos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

16.3 – Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e os pagamentos, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daqueles que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.

16.4 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Palmas-TO.

16.5 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento dos produtos, sem ônus à contratante.

16.6 – Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos produtos, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas em contrato.

16.7 – Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante.

16.8 – Prestar à Administração, sempre que necessário ou quando solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

16.9 – A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelo transporte e entrega dos produtos em local pré-determinado pela **CONTRATANTE**.

17 – PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

17.1 – Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Palmas
Diretoria de Administrativa

18 - RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura

19 – VALIDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA:

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura

20 – VALIDAÇÃO DA DIRETORIA GERAL:

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura

21 - ORDENADOR DE DESPESAS:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura



Anexo

Item	Imagem ilustrativa
01	